

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **894**

[26 de Setembro de 1974]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

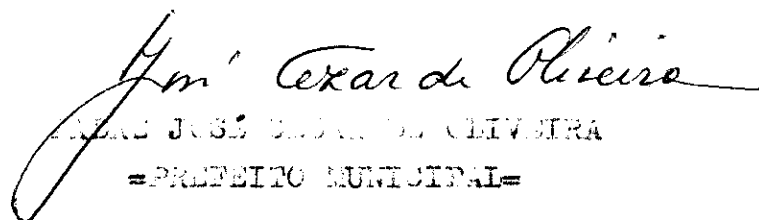
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caiiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caiiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), destinado a atender as despesas com obras de galerias de águas pluviais.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do processo de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caiiras, em 26 de Setembro de 1974.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caiiras.


ADELIA MOINO

-respondendo pelo exp. da Secretaria-